



Ministério da Educação

ANEXO Nº 2818278/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.019907/2021-81

INTERESSADO: GERÊNCIA DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO À LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO - QUALIFICA MAIS PROGREDIR

OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA DE BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC) vem, por meio deste documento, chamar as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT a aderir à linha de fomento Qualifica Mais Progredir, voltada à oferta de cursos de Microempreendedor Individual para beneficiários do Bolsa Família, por meio da Bolsa Formação estabelecida na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e regulamentada na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, e a Resolução FNDE nº 06/2013.

1. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Podem aderir à linha de fomento Qualifica Mais Progredir as instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica citadas no art. 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas neste documento como **Instituições da RFEPCT**, autorizadas a participar do Bolsa Formação de acordo com o art. 3º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que possuam cobertura de atendimento nos municípios listados na **Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento** que consta do final deste documento.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

A linha de fomento Qualifica Mais Progredir destina-se a fomentar vagas em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) voltados ao atendimento e à inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Bolsa Família. Busca-se indiretamente a formalização dos egressos como MEI e seu encaminhamento para outras políticas federais, como é o caso do Programa Fomento Urbano do Ministério da Cidadania.

Para fins de adesão, as instituições da RFEPCT interessadas e que possuam cobertura de atendimento nas cidades listadas na **Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento** deverão apresentar propostas de oferta que apontem a quantidade de vagas a serem ofertadas em cada um dos municípios, observando os limites máximo e mínimo que constam na mesma tabela.

Além disso, a adesão a esta linha de fomento pressupõe a concordância com os seguintes pontos:

- a) Aceite das regras da Bolsa Formação nos termos da Lei nº 12.513,

de 26 de outubro de 2011, da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Manual de Gestão da Bolsa Formação e demais atos vigentes que tratam da matéria.

b) O público-alvo são os beneficiários do Bolsa Família que tenham 18 anos ou mais de idade e ensino fundamental completo, ou seja, devem ser pré-matriculados e matriculados somente interessados que atendam a esse perfil.

c) Não é necessária a formalização como Microempreendedor Individual (MEI) para ser matriculado.

d) Caso a quantidade de alunos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis para os cursos, recomenda-se, às Instituições da RFEPCT, a realização de sorteio para a seleção dos alunos.

e) As ofertas deverão ser executadas na modalidade presencial, com o prazo máximo de conclusão dos cursos de até 31 de dezembro de 2022.

f) A carga horária mínima dos cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) a serem ofertadas no âmbito deste fomento é de 160h, conforme estabelecido na Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4ª edição, estabelecido na Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016.

g) Os cursos devem conter, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- orientações para formalização de MEI;
- controles financeiros;
- orientação para acesso a crédito;
- propaganda e marketing;
- melhoria de produtos e serviços;
- uso de redes sociais e ferramentas digitais;
- atendimento ao cliente;
- conteúdos socioemocionais aplicados ao empreendedorismo.

h) São desejáveis cursos desenhados com base em metodologias ativas de aprendizagem, que busquem como produtos finais a elaboração de planos de negócio ou planos de aplicação de recursos, potencializando a interface com outras políticas públicas do Governo Federal, a exemplo do Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbanas (Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011) do Ministério da Cidadania.

i) Os planos pedagógicos dos cursos aprovados pelo órgão competente das instituições que tiverem propostas aprovadas deverão ser enviados à SETEC/MEC até 31 de março de 2022.

j) A Bolsa Formação corresponde ao custeio das despesas relacionadas ao curso por estudante e as propostas para adesão a esta linha de fomento deverão prever assistência estudantil voltada ao custeio de transporte e alimentação.

São parâmetros mínimos para o fornecimento de assistência estudantil, conforme Manual de Gestão da Bolsa Formação: (a) R\$1 hora/aluno para alimentação; e (b) R\$1 hora/aluno para transporte.

3. COMO ADERIR?

Sem prejuízo de outras obrigações e compromissos previstos neste documento e na legislação correlata, as ofertas objeto dessa linha de fomento estão condicionadas à apresentação de proposta que contenha:

a) A relação de municípios atendidos, o número de vagas a serem ofertadas em cada um deles (respeitados os quantitativos máximos e mínimos **da Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento**) e o valor hora/aluno praticado pela instituição.

O valor hora-aluno pode ser flexível desde que obedeça ao teto de R\$10, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013.

b) A concordância com a adesão ao Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos - SAAS, possibilitando a aplicação de questionários de monitoramento e avaliação dos cursos.

Mais informações sobre o SAAS constam do final deste documento.

c) A comprovação de parceria com os municípios elencados na proposta, com o objetivo de potencializar a mobilização dos estudantes.

d) A concordância quanto à aplicação de questionários de avaliação de impacto definidos pelo Ministério da Cidadania, no início e 6 meses após a conclusão dos cursos, com o intuito de organizar informações para, posteriormente, realizar avaliação de impacto das ações fomentadas.

As Instituições da RFEPECT terão o prazo de até 3 meses do fim das ofertas para encaminhamento à SETEC/MEC dos questionários de que trata o item anterior.

e) Serão aceitas apenas propostas institucionais, que deverão ser submetidas pelo dirigente máximo da Instituição da RFEPECT, por meio de ofício, que pode ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico qualificamais@mec.gov.br ou via barramento SEI à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Será aceita apenas uma proposta por instituição da RFEPECT.

No fim deste documento, há modelos tanto do ofício de apresentação de propostas como de demais documentos complementares para auxiliar na apresentação das propostas.

4. FOMENTO VIA BOLSA FORMAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE TEDS

As instituições que tiverem aderido à linha de fomento poderão receber recursos da Bolsa Formação para fomento das propostas apresentadas, conforme disposições da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, e da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.

a) Será priorizado o atendimento dos municípios na ordem de prioridade da Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento, dentro dos limites máximo e mínimo que dela constam.

b) Em caso de mais de uma proposta para um mesmo município, serão priorizadas as propostas das instituições segundo os seguintes critérios na ordem em que são apresentados:

i) Melhor proporção entre matrículas válidas e vagas homologadas no período de 2011 a 2018 no âmbito da Bolsa Formação;

ii) Valor hora/aluno;

iii) Quantidade de vagas, respeitados os limites da **Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento**.

c) A SETEC divulgará a listagem das instituições que aderirem à linha de fomento Qualifica Mais Progredir, priorizadas por ordem de atendimento, de acordo com a **Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento**.

d) As instituições que aderirem serão chamadas para a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), para atendimento dos municípios segundo a ordem de prioridade da tabelas, conforme disponibilidade orçamentária.

e) No âmbito deste processo de adesão, está previsto o fomento de no mínimo 23.500 vagas, sendo que este montante pode ser reforçado a depender de disponibilidade orçamentária deste exercício e do exercício subsequente.

f) A celebração dos termos de execução descentralizada obedece ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e a instituição descentralizada deverá preencher, para fins de instrução do TED, as declarações de compatibilidade de preços e de capacidade técnica da equipe.

g) A descentralização de créditos para as Instituições proponentes que

tenham ofertas fomentadas será plurianual, com a previsão de repasse no ano de 2021 de 40% do montante pactuado, sendo que o restante do montante será repassado no ano de 2022, a depender da disponibilidade orçamentária, mediante comprovação das matrículas válidas via Sistec, conforme Portaria nº 817, de 25 de agosto de 2015, e Manual de Gestão da Bolsa Formação.

h) O montante de recursos de cada TED será calculado com base na contabilização de vagas pactuadas, multiplicadas pela carga/horária mínima dos cursos e pelo valor hora-aluno pactuado com a instituição, conforme regra a seguir:

$$\text{Valor total} = \text{quantidade de vagas} \times 160\text{h} \times \text{valor hora-aluno}.$$

i) Para definir o preço a ser proposto, sugerimos aos interessados que estimem as economias na elaboração da proposta, pois em nenhuma hipótese serão repactuados saldos em razão de economia na execução;

j) Os TEDs serão celebrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC.

k) As descentralizações de crédito dos orçamentos de 2021 e 2022 que não forem empenhadas até 26 de novembro dos respectivos anos serão canceladas, implicando em descumprimento das regras de adesão

l) Essa adesão tem validade até o fim de 2022 e as propostas apresentadas poderão ser objeto de novos repasses, mediante a celebração de novos TEDs ou aditivos, a critério da Setec/MEC, respeitada a disponibilidade orçamentária.

No fim deste documento, há orientações para preenchimento do SIMEC e modelos das declarações necessárias à celebração de TEDs, conforme Decreto 10426/2020[1].

5. CRONOGRAMA - ADESÃO E REPASSES 2021

Data	Atividade
13/08/2021	Envio de ofício-circular às Instituições da RFEPCT.
13/08/2021 a 13/09/2021	Período de apresentação de propostas pelas instituições da REFPECT.
22/09/2021	Retorno quanto à adequação das propostas e prioridade de fomento.
23/09/2021 a 02/10/2021	Convocação para inserção das propostas no Simec.
23/09/2021 a 15/10/2021	Celebração dos Termos de Execução Descentralizada.
23/09/2021 a 22/10/2021	Homologação no Sistec e descentralização.
23/09/2021 a 26/11/2021	Empenho dos recursos pela instituição ofertante.
A partir de 22/10/2021	Data de início da oferta de turmas.
Até 31/12/2022	Data limite para término das turmas.

6. MODELOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem modelos e orientações complementares para adesão e, se for o caso, preenchimento dos documentos necessários à celebração de Termo de Execução Descentralizada.

- Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento.
- Modelo de Ofício para apresentação da proposta.
- Informações para preenchimento do Simec.

- d) Modelo de declaração de compatibilidade de custos (modelo GovBR).
e) Modelos de declaração de capacidade técnica (modelo GovBR).
f) Modelo para celebração da parceria entre a Instituição da RFEPCT e os municípios atendidos.
g) Informações sobre o SAAS.

A) TABELA DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS E LIMITES DE FOMENTO (VAGAS)

A prioridade abaixo assinalada foi definida com base na concentração de beneficiários do Programa Bolsa Família, assim como a definição dos limites máximos e mínimos para fomento de vagas.

Prioridade de atendimento	UF	Unidade Territorial	Quantidade Mínima de Vagas	Quantidade Máxima de Vagas
1	SP	SÃO PAULO	500	3000
2	RJ	RIO DE JANEIRO	500	3000
3	CE	FORTALEZA	500	2500
4	BA	SALVADOR	500	2000
5	AM	MANAUS	500	1800
6	PA	BELÉM	500	1300
7	PE	RECIFE	500	1200
8	DF	BRASÍLIA	500	1200
9	MA	SÃO LUÍS	500	1000
10	RJ	NOVA IGUAÇU	500	900
11	MG	BELO HORIZONTE	500	900
12	PI	TERESINA	500	800
13	AL	MACEIÓ	500	800
14	SP	GUARULHOS	500	800
15	RJ	DUQUE DE CAXIAS	500	800
16	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	500	700
17	PB	JOÃO PESSOA	500	700
18	RJ	SÃO GONÇALO	500	700
19	RN	NATAL	500	600
20	RS	PORTO ALEGRE	500	600
21	BA	FEIRA DE SANTANA	500	600
22	RJ	BELFORD ROXO	500	600
23	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	500	600
24	AP	MACAPÁ	500	500
25	PA	SANTARÉM	500	500
26	SP	CAMPINAS	500	500
27	PR	CURITIBA	500	500
28	CE	CAUCAIA	500	500
29	GO	GOIÂNIA	500	500
30	PE	PETROLINA	500	500
31	PA	ANANINDEUA	500	500
32	SE	ARACAJU	500	500
33	MS	CAMPO GRANDE	500	500
34	PE	CARUARU	500	500
35	PE	OLINDA	500	500
36	AC	RIO BRANCO	500	500
37	PA	ABAETETUBA	500	500
38	SP	OSASCO	500	500
39	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	500	500
40	RO	PORTO VELHO	500	500
41	BA	JUAZEIRO	500	500
42	PB	CAMPINA GRANDE	500	500
43	PE	PAULISTA	500	500
44	CE	JUAZEIRO DO NORTE	500	500
45	BA	CAMAÇARI	500	500

46	MG	CONTAGEM	500	500
47	PA	CAMETÁ	500	500
48	MG	BETIM	500	500
49	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	500	500
50	RR	BOA VISTA	500	500
51	ES	SERRA	500	500
52	MT	CUIABÁ	500	500
53	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	500	500
54	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	500	500
55	ES	CARIACICA	500	500
56	PA	BREVES	500	500
57	SP	CARAPICUÍBA	500	500
58	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	500	500
59	SP	SANTO ANDRÉ	500	500
60	MA	TIMON	500	500
61	CE	ITAPIPOCA	500	500
62	MA	CAXIAS	500	500
63	CE	MARACANAÚ	500	500
64	AL	ARAPIRACA	500	500
65	PA	MARABÁ	500	500
66	AM	MANACAPURU	500	500
67	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	500	500
68	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	500	500
69	CE	SOBRAL	500	500
70	SP	ITAQUAQUECETUBA	500	500
71	AM	PARINTINS	500	500
72	PA	BRAGANÇA	500	500
73	MA	IMPERATRIZ	500	500
74	GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	500	500
75	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	500	500
76	RN	MOSSORÓ	500	500
77	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	500	500
78	MG	MONTES CLAROS	500	500
79	BA	ILHÉUS	500	500
80	MT	VÁRZEA GRANDE	500	500
81	SP	SOROCABA	500	500
82	PE	GARANHUNS	500	500
83	PR	LONDRINA	500	500
84	RJ	ITABORAÍ	500	500
85	BA	ALAGOINHAS	500	500
86	MG	JUIZ DE FORA	500	500
87	MA	CODÓ	500	500
88	PA	CASTANHAL	500	500
89	RJ	NITERÓI	500	500
90	MG	UBERLÂNDIA	500	500
91	AP	SANTANA	500	500
92	CE	CRATO	500	500
93	ES	VILA VELHA	500	500
94	AC	CRUZEIRO DO SUL	500	500
95	AM	ITACOATIARA	500	500
96	MA	BACABAL	500	500
97	PA	PARAUPEBAS	500	500
98	SP	SUZANO	500	500
99	PB	SANTA RITA	500	500
100	BA	PAULO AFONSO	500	500

B) MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor
Tomás Dias Sant'Ana
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação

Assunto: Adesão à Linha de Fomento da Bolsa Formação em 2021 - Qualifica Mais Progredir.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação proposta institucional de adesão à Linha de Fomento Qualifica Mais Progredir para oferta de cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual nos seguintes municípios:

Municípios atendidos	Quantidade de vagas	Preço praticado (até R\$10 a hora-aluno)

Declaro ciência em relação às responsabilidades e obrigações do chamamento público de adesão à linha de fomento em questão, bem como das regras da Bolsa Formação nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Manual de Gestão da Bolsa Formação e demais atos vigentes que tratam da matéria.

Informo concordância, em nome da/do (instituição ofertante), em relação:

1- À adesão ao Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos (SAAS), bem como com a divulgação dos dados relativos ao monitoramento das ofertas pactuadas.

2- À aplicação de questionários de avaliação de impacto definidos pelo Ministério da Cidadania, no início e 6 meses após a conclusão dos cursos, com o intuito de organizar informações para, posteriormente, realizar avaliação de impacto das ofertas realizadas.

Em anexo a esse ofício constam as comprovações de parceria com os municípios a serem atendidos e os anexos exigidos para a celebração de TEDs.

Atenciosamente,

Nome
Reitor/Dirigente máximo
Instituição RFEPC

ANEXOS:

Declaração de compatibilidade dos custos.
Declaração de capacidade técnica modelos GOV.br.
Termo(s) de Parceria entre a Instituição da RFEPC e os municípios atendidos.

C) INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO SIMEC.

Caso a proposta da instituição, total ou parcialmente, seja objeto de fomento da linha Qualifica Mais Progredir, seguem algumas orientações para o preenchimento do

Simec.

Obs: Estão **em negrito** as sugestões de texto e marcações e *em itálico* as orientações.

UNIDADE GESTORA PROPONENTE

Área Técnica Responsável

Nome da Coordenação	DDD da Coordenação	Telefone da Coordenação

Gestores Responsáveis

Gestor titular

CPF	Nome	E-mail

Gestor suplente

CPF	Nome	E-mail

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Tipo	Exercício	PTRES	Ação	PI	Fonte	Natureza de Despesa	CE	Valor Orçamentário (R\$)
O	2021		21B4	-		XXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXX,XX
O	2022		21B4	-		XXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXX,XX

Deverão ser previstas todas as naturezas de despesa relacionadas ao objeto.

Em caso de custos indiretos, estes deverão ser inseridos conforme a natureza de despesa em linhas de programação orçamentária e financeira específicas. Ex: em caso de gastos no valor de R\$2 com consultoria técnica e R\$3 com consultoria operacional, deverá ser criada uma linha específica no valor de R\$5 com a natureza de despesa 33903979.

PLANO DE TRABALHO

1- Plano de Trabalho (NOVO)

É do tipo Emenda?

Sim **Não**

Identificação (Título / Objeto da despesa): **Chamada Pública Qualifica Mais Progredir 2021**

3 - Objeto

Fomento de vagas em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) voltados à inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

4 - Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:

- **Oferta de (xxxx) vagas em cursos de microempreendedor individual com carga-horária de 160HS na modalidade presencial para o público beneficiário do Bolsa Família, nos municípios x, y e z;**
- **Homologar as vagas pactuadas no Sistec;**
- **Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado;**
- **Mobilizar o público-alvo em parceria com as redes de assistência social ou prefeituras dos municípios de oferta;**

- **Matricular os alunos interessados e selecionados para os cursos;**
- **Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa Formação.**
- **Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;**
- **Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado.**

5 - Justificativa e motivação para celebração do TED:

O Qualifica Mais Progredir é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional que potencializem o microempreendedorismo e a inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Bolsa Família. Esta proposta é fruto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no Ofício-Circular Nº XX

6 - Subdescentralização:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal:

Sim **Não**

7 - Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - Custos indiretos (art. 8º, § 2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

Este campo deverá detalhar os custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, sendo autorizados os seguintes custos: 1) Custos operacionais e administrativos para pagamentos de bolsas e auxílios; 2) Despesas com gerenciamento de projetos; 3) Despesas com gerenciamento técnico, financeiro e contábil; 4) Custos operacionais e administrativos de processos de compra de materiais e equipamentos; 5) Custos operacionais e administrativos de contratação de serviços; e 6) Despesas com elaboração de prestações de contas; 7) aluguéis; 8) manutenção e limpeza de imóveis; 9) fornecimento de energia elétrica e de água; 9) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e 10) consultoria técnica, contábil e jurídica.

Sugestão de redação: O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, no montante de R\$ XXXX, que corresponde a XX% do valor global pactuado:

1) Custo a: R\$

2) Custo b: R\$

3) Custo c: R\$

9 - Cronograma físico-financeiro

METAS/ PRODUTOS	DESCRIÇÃO [1000 caracteres]	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Oferta de vagas em cursos de microempreendedorismo individual (MEI) com carga-horária de 160h na cidade Y	Vagas	xxx	(valor hora-aluno X 160hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
PRODUTO 1	XX vagas ofertadas	Vagas	xxx	(valor hora-aluno X 160hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
META 2	Oferta de vagas em cursos de microempreendedorismo individual (MEI) com carga-horária de 160h na cidade Z	Vagas	xxx	(valor hora-aluno X 160hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
PRODUTO 2	XX vagas ofertadas	Vagas	xxx	(valor hora-aluno X 160hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx

11 - Plano de Aplicação Consolidado - PAD

Informar se os itens que constam do Plano de Aplicação Consolidado são do tipo custo indireto ou não.

12 - Bens remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

D) MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (INCISO IV DO ART. 11 DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

EU, (nome da Autoridade da Unidade Descentralizada), CPF nº (número do CPF), ocupante do cargo de (nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração), DECLARO, para fins de comprovação junto ao (nome da Unidade Descentralizadora), nos termos do inciso IV do art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ___/20___, apresentado pelo(a) (nome da Unidade Descentralizada), estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no

mercado.

Data

Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

E) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (INCISO V DO ART. 11 DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

EU, (*nome da Autoridade da Unidade Descentralizada*), CPF nº (*número do CPF*), ocupante do cargo de (*nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração*), DECLARO, para fins de comprovação junto ao (*nome da Unidade Descentralizadora*), nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) (*nome da Unidade Descentralizada*) possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20____.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16, do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data

Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

F) MODELO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A INSTITUIÇÃO DA RFEPCT E OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS.

Adesão ao Fomento da Bolsa Formação em 2021 - Qualifica Progredir SETEC/MEC (Termo/documento de parceria)

O/A (Instituição da RFEPCT) _____, representado neste ato por _____, (cargo), CPF nº _____, e o Município de _____/_____, representado neste ato por _____, (cargo), CPF nº _____, comprometem-se a constituir parceria para realizar a mobilização de beneficiários do Programa Bolsa Família, em conformidade com as regras e o perfil do público-alvo estabelecidos na linha de fomento Qualifica Mais Progredir da Bolsa Formação em 2021, com a finalidade de capacitar, em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual, os beneficiários do Programa do Bolsa Família selecionados para participarem dos cursos.

São responsabilidades do representante ou ponto focal do município:

1. Indicar bairros com alta concentração de beneficiários do Programa Bolsa Família a serem priorizados na proposta;
2. Disponibilizar, às Instituições da RFEPCT, os dados dos beneficiários do Programa Bolsa Família inscritos para participação no projeto, com a finalidade de possibilitar a validação do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários que efetuarem pré-matrícula;
3. Apoiar a mobilização do público-alvo.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura

NOME

Cargo

(Instituição RFEPCT) _____

Assinatura

NOME

Cargo

(Município) _____

G) INFORMAÇÕES SOBRE O SAAS

O SAAS é uma plataforma computacional que dá suporte ao processo de autoavaliação institucional das ofertas de cursos EaD e presenciais de programas EPT como PRONATEC/Bolsa Formação, PRONATEC/MedioTec, PRONATEC/e-Tec e ofertas de curso do programa NOVOS CAMINHOS. Com isso, é possível fornecer informações para apoiar a gestão das ofertas da instituição e, paralelamente, do conjunto de ofertas a nível nacional, permitindo a formulação de políticas pertinentes para a gestão na SETEC. Há módulos específicos para avaliação de cursos, polos e disciplinas, para indicar riscos de evasão e para monitorar a situação dos egressos frente ao mundo do trabalho.

O SAAS foi desenvolvido e é mantido e operado pela Universidade Federal de Santa Catarina. Para uma boa interação visando à utilização do SAAS pelas instituições ofertantes de cursos no escopo do programa PRONATEC e Novos Caminhos, cada instituição deve definir uma pessoa que assuma a interlocução, interagindo com a equipe UFSC/SAAS e com os setores e pessoas envolvidas no processo de autoavaliação na sua instituição. Essa pessoa exerce uma função estratégica que é denominada como Gerente SAAS. A equipe UFSC/SAAS interage com os Gerentes dando todas as orientações e suporte para tirar dúvidas e superar dificuldades. Isto pode ocorrer de diversas formas, como mediante trocas de e-mails, contatos telefônicos/WhatsApp e videoconferências.

A priori, cada instituição mantenedora deve contar com um gerente. Entretanto, em função do volume de cursos e turmas ofertadas, da distribuição geográfica de polos e UEs, da estrutura organizacional e hierarquia funcional, das demais características particulares da instituição e em função de uma avaliação interna, pode ser recomendável adotar a figura de subgerentes. Um gerente para cursos EAD e outro para cursos presenciais é uma possibilidade, por exemplo.

Para efetivar a indicação de um gerente deve-se preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/TaS87KvLdJq8C3Cu9>.

Em caso de qualquer dúvida, entre em contato pelo e-mail contato@saas.ufsc.br ou via Whatsapp pelo número (48) 3721-7843.

Mais informações constam dos seguintes sítios eletrônicos:

<https://portal.saas.ufsc.br>

<https://portal.saas.ufsc.br/consultar-resultados/>

<https://portal.saas.ufsc.br/avaliacao-via-sistema/>

<https://portal.saas.ufsc.br/modulo-gestao/>

<https://portal.saas.ufsc.br/curso-ead/>

<https://portal.saas.ufsc.br/socioescolar/>

<https://portal.saas.ufsc.br/egressos/>

<https://www.instagram.com/saassetec/>

<https://www.facebook.com/saassetec/>

[1] <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/plataforma-mais-brasil/sobre-a-plataforma-mais-brasil/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-padronizados/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Gerente de Projeto**, em 13/08/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818278** e o código CRC **BE7C4141**.

Referência: Processo nº 23000.019907/2021-81

SEI nº 2818278



Ministério da Educação

ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.019907/2021-81

INTERESSADO: GERÊNCIA DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADEÇÃO À LINHA DE FOMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO - QUALIFICA MAIS PROGREDIR

OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec-MEC) vem, por meio deste documento, chamar as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT a aderir à linha de fomento Qualifica Mais Progredir, voltada à oferta de cursos de Microempreendedor Individual para beneficiários do Programa Auxílio Brasil, por meio da Bolsa Formação estabelecida na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e regulamentada na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, e a Resolução FNDE nº 06/2013.

1. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Podem aderir à linha de fomento Qualifica Mais Progredir as instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica citadas no art. 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas neste documento como **Instituições da RFEPCT**, autorizadas a participar da Bolsa Formação de acordo com o art. 3º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que possuam cobertura de atendimento nos municípios listados na **Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento** que consta do final deste documento.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

A linha de fomento Qualifica Mais Progredir destina-se a fomentar vagas em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) voltados ao atendimento e à inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil. Busca-se indiretamente a formalização dos egressos como MEI e seu encaminhamento para outras políticas federais, como é o caso do Programa Fomento Urbano do Ministério da Cidadania.

Para fins de adesão, as instituições da RFEPCT interessadas e que possuam cobertura de atendimento nas cidades listadas na **Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento** deverão apresentar propostas de oferta que apontem a quantidade de vagas a serem ofertadas em cada um dos municípios, observando os limites máximo e mínimo que constam na mesma tabela.

Além disso, a adesão a esta linha de fomento pressupõe a concordância com os seguintes pontos:

a) Aceite das regras da Bolsa Formação nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Manual de Gestão da Bolsa Formação e demais atos vigentes que tratam da matéria.

b) O público-alvo são os beneficiários do Programa Auxílio Brasil que tenham 18 anos, ou mais de idade, e ensino fundamental completo, ou seja, devem ser pré-matriculados e matriculados somente interessados que atendam a esse perfil.

c) Não é necessária a formalização como Microempreendedor Individual (MEI) para ser matriculado.

d) Caso a quantidade de alunos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis para os cursos, recomenda-se, às Instituições da RFEPCT, a realização de sorteio para a seleção dos alunos.

e) As ofertas deverão ser executadas na modalidade presencial, com o prazo máximo de conclusão dos cursos de até 31 de dezembro de 2022.

f) A carga horária mínima dos cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) a serem ofertadas no âmbito deste fomento é de 160h, conforme estabelecido na Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4ª edição, estabelecido na Portaria Setec nº 12, de 3 de maio de 2016.

g) Os cursos devem conter, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- orientações para formalização de MEI;
- controles financeiros;
- orientação para acesso a crédito;
- propaganda e marketing;
- melhoria de produtos e serviços;
- uso de redes sociais e ferramentas digitais;
- atendimento ao cliente;
- conteúdos socioemocionais aplicados ao empreendedorismo.

h) São desejáveis cursos desenhados com base em metodologias ativas de aprendizagem, que busquem como produtos finais a elaboração de planos de negócio ou planos de aplicação de recursos, potencializando a interface com outras políticas públicas do Governo Federal, a exemplo do Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbanas (Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011) do Ministério da Cidadania.

i) Os planos pedagógicos dos cursos aprovados pelo órgão competente das instituições que tiverem propostas aprovadas deverão ser enviados à Setec/MEC até 31 de março de 2022.

j) A Bolsa Formação corresponde ao custeio das despesas relacionadas ao curso por estudante, e as propostas para adesão a esta linha de fomento deverão prever assistência estudantil voltada ao custeio de transporte e alimentação.

São parâmetros mínimos para o fornecimento de assistência estudantil, conforme Manual de Gestão da Bolsa Formação: (a) R\$1 hora/aluno para alimentação; e (b) R\$1 hora/aluno para transporte.

3. COMO ADERIR?

Sem prejuízo de outras obrigações e compromissos previstos neste documento e na legislação correlata, as ofertas objeto dessa linha de fomento estão condicionadas à apresentação de proposta que contenha:

a) A relação de municípios atendidos, o número de vagas a serem ofertadas em cada um deles (respeitados os quantitativos máximos e mínimos **da Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento**) e o valor hora/aluno praticado pela instituição.

O valor hora-aluno pode ser flexível desde que obedeça ao teto de R\$10,

conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013.

b) A concordância com a adesão ao Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos - SAAS, possibilitando a aplicação de questionários de monitoramento e avaliação dos cursos.

Mais informações sobre o SAAS constam do final deste documento.

c) A concordância quanto à aplicação de questionários de avaliação de impacto definidos pelo Ministério da Cidadania, no início e 6 meses após a conclusão dos cursos, com o intuito de organizar informações para, posteriormente, realizar avaliação de impacto das ações fomentadas.

As Instituições da RFEPCT terão o prazo de até 3 meses do fim das ofertas para encaminhamento à Setec/MEC dos questionários de que trata o item anterior.

d) Serão aceitas apenas propostas institucionais, que deverão ser submetidas pelo dirigente máximo da Instituição da RFEPCT, por meio de ofício, que pode ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico qualificamais@mec.gov.br ou via barramento SEI à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Será aceita apenas uma proposta por instituição da RFEPCT.

No fim deste documento, há modelos tanto do ofício de apresentação de propostas como de demais documentos complementares para auxiliar na apresentação das propostas.

4. FOMENTO VIA BOLSA FORMAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE TEDS

As instituições que tiverem aderido à linha de fomento poderão receber recursos da Bolsa Formação para fomento das propostas apresentadas, conforme disposições da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, e da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.

a) Será priorizado o atendimento dos municípios na ordem de prioridade da Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento, dentro dos limites máximo e mínimo que dela constam.

b) Em caso de mais de uma proposta para um mesmo município, serão priorizadas as propostas das instituições segundo os seguintes critérios na ordem em que são apresentados:

- i) Melhor proporção entre matrículas válidas e vagas homologadas no período de 2011 a 2018 no âmbito da Bolsa Formação;
- ii) Menor valor hora/aluno;
- iii) Maior quantidade de vagas, respeitados os limites da **Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento**.

c) A Setec divulgará a listagem das instituições que aderirem à linha de fomento Qualifica Mais Progredir, priorizadas por ordem de atendimento, de acordo com a **Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento**.

d) As instituições que aderirem serão chamadas para a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), para atendimento dos municípios segundo a ordem de prioridade da tabelas, conforme disponibilidade orçamentária.

- i) A comprovação de parceria com os municípios elencados na proposta, com o objetivo de potencializar a mobilização dos estudantes, é condição para a celebração do TED.

e) No âmbito deste processo de adesão, está previsto o fomento de no mínimo 23.500 vagas, sendo que este montante pode ser reforçado a depender de disponibilidade orçamentária deste exercício e do exercício subsequente.

f) A celebração dos termos de execução descentralizada obedece ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e a instituição descentralizada deverá preencher, para fins de instrução do TED, as declarações de compatibilidade de preços e de capacidade técnica da equipe.

g) A descentralização de créditos para as Instituições proponentes que tenham ofertas fomentadas será plurianual, com a previsão de repasse no ano de 2021 de 40% do montante pactuado, sendo que o restante do montante será repassado no ano de 2022, a depender da disponibilidade orçamentária, mediante comprovação das matrículas válidas via Sistec, conforme Portaria nº 817, de 25 de agosto de 2015, e Manual de Gestão da Bolsa-Formação.

h) O montante de recursos de cada TED será calculado com base na contabilização de vagas pactuadas, multiplicadas pela carga/horária mínima dos cursos e pelo valor hora-aluno pactuado com a instituição, conforme regra a seguir:

$$\text{Valor total} = \text{quantidade de vagas} \times 160\text{h} \times \text{valor hora-aluno.}$$

i) Para definir o preço a ser proposto, sugerimos aos interessados que estimem as economias na elaboração da proposta, pois em nenhuma hipótese serão repactuados saldos em razão de economia na execução;

j) Os TEDs serão celebrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - Simec;

k) As descentralizações de crédito dos orçamentos de 2021 e 2022 que não forem empenhadas até 26 de novembro dos respectivos anos serão canceladas, implicando em descumprimento das regras de adesão;

l) Essa adesão tem validade até o fim de 2022 e as propostas apresentadas poderão ser objeto de novos repasses, mediante a celebração de novos TEDs ou aditivos, a critério da Setec/MEC, respeitada a disponibilidade orçamentária.

No fim deste documento, há orientações para preenchimento do Simec e modelos das declarações necessárias à celebração de TEDs, conforme Decreto 10426/2020[1].

5. CRONOGRAMA - ADESÃO E REPASSES 2021

Data	Atividade
13/08/2021	Envio de ofício-circular às Instituições da RFEPCT.
13/08/2021 a 13/09/2021	Período de apresentação de propostas pelas instituições da REFPECT.
22/09/2021	Retorno quanto à adequação das propostas e prioridade de fomento.
23/09/2021 a 02/10/2021	Convocação para inserção das propostas no Simec.
23/09/2021 a 15/10/2021	Celebração dos Termos de Execução Descentralizada.
23/09/2021 a 31/12/2021	Homologação no Sistec e descentralização.
23/09/2021 a 26/11/2021	Empenho dos recursos pela instituição ofertante.
A partir de 22/10/2021	Data de início da oferta de turmas.
23/09/2021 a 31/10/2022	Período de criação de turmas no Sistec.
Até 31/12/2022	Data limite para término das turmas.

6. MODELOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem modelos e orientações complementares para adesão e, se for o caso, preenchimento dos documentos necessários à celebração de Termo de Execução Descentralizada.

a) Tabela de Municípios Prioritários e Limites de Fomento.

- b) Modelo de Ofício para apresentação da proposta.
- c) Informações para preenchimento do Simec.
- d) Modelo de declaração de compatibilidade de custos (modelo GovBR).
- e) Modelos de declaração de capacidade técnica (modelo GovBR).
- f) Modelo para celebração da parceria entre a Instituição da RFEPCT e os municípios atendidos.
- g) Informações sobre o SAAS.

A) TABELA DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS E LIMITES DE FOMENTO (VAGAS)

A prioridade abaixo assinalada foi definida com base na concentração de beneficiários do Programa Auxílio Brasil, assim como na definição dos limites máximos e mínimos para fomento de vagas.

Prioridade de atendimento	UF	Unidade Territorial	Quantidade Mínima de Vagas	Quantidade Máxima de Vagas
1	SP	SÃO PAULO	500	3000
2	RJ	RIO DE JANEIRO	500	3000
3	CE	FORTALEZA	500	2500
4	BA	SALVADOR	500	2000
5	AM	MANAUS	500	1800
6	PA	BELEM	500	1300
7	PE	RECIFE	500	1200
8	DF	BRASÍLIA	500	1200
9	MA	SÃO LUÍS	500	1000
10	RJ	NOVA IGUAÇU	500	900
11	MG	BELO HORIZONTE	500	900
12	PI	TERESINA	500	800
13	AL	MACEIÓ	500	800
14	SP	GUARULHOS	500	800
15	RJ	DUQUE DE CAXIAS	500	800
16	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	500	700
17	PB	JOÃO PESSOA	500	700
18	RJ	SÃO GONÇALO	500	700
19	RN	NATAL	500	600
20	RS	PORTO ALEGRE	500	600
21	BA	FEIRA DE SANTANA	500	600
22	RJ	BELFORD ROXO	500	600
23	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	500	600
24	AP	MACAPÁ	500	500
25	PA	SANTARÉM	500	500
26	SP	CAMPINAS	500	500
27	PR	CURITIBA	500	500
28	CE	CAUCAIA	500	500
29	GO	GOIÂNIA	500	500
30	PE	PETROLINA	500	500
31	PA	ANANINDEUA	500	500
32	SE	ARACAJU	500	500
33	MS	CAMPO GRANDE	500	500
34	PE	CARUARU	500	500
35	PE	OLINDA	500	500
36	AC	RIO BRANCO	500	500
37	PA	ABAETETUBA	500	500
38	SP	OSASCO	500	500
39	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	500	500
40	RO	PORTO VELHO	500	500
41	BA	JUAZEIRO	500	500
42	PB	CAMPINA GRANDE	500	500
43	PE	PAULISTA	500	500

44	CE	JUAZEIRO DO NORTE	500	500
45	BA	CAMAÇARI	500	500
46	MG	CONTAGEM	500	500
47	PA	CAMETÁ	500	500
48	MG	BETIM	500	500
49	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	500	500
50	RR	BOA VISTA	500	500
51	ES	SERRA	500	500
52	MT	CUIABÁ	500	500
53	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	500	500
54	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	500	500
55	ES	CARIACICA	500	500
56	PA	BREVES	500	500
57	SP	CARAPICUÍBA	500	500
58	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	500	500
59	SP	SANTO ANDRÉ	500	500
60	MA	TIMON	500	500
61	CE	ITAPIPOCA	500	500
62	MA	CAXIAS	500	500
63	CE	MARACANAÚ	500	500
64	AL	ARAPIRACA	500	500
65	PA	MARABÁ	500	500
66	AM	MANACAPURU	500	500
67	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	500	500
68	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	500	500
69	CE	SOBRAL	500	500
70	SP	ITAQUAQUECETUBA	500	500
71	AM	PARINTINS	500	500
72	PA	BRAGANÇA	500	500
73	MA	IMPERATRIZ	500	500
74	GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	500	500
75	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	500	500
76	RN	MOSSORÓ	500	500
77	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	500	500
78	MG	MONTES CLAROS	500	500
79	BA	ILHÉUS	500	500
80	MT	VÁRZEA GRANDE	500	500
81	SP	SOROCABA	500	500
82	PE	GARANHUNS	500	500
83	PR	LONDRINA	500	500
84	RJ	ITABORAÍ	500	500
85	BA	ALAGOINHAS	500	500
86	MG	JUIZ DE FORA	500	500
87	MA	CODÓ	500	500
88	PA	CASTANHAL	500	500
89	RJ	NITERÓI	500	500
90	MG	UBERLÂNDIA	500	500
91	AP	SANTANA	500	500
92	CE	CRATO	500	500
93	ES	VILA VELHA	500	500
94	AC	CRUZEIRO DO SUL	500	500
95	AM	ITACOATIARA	500	500
96	MA	BACABAL	500	500
97	PA	PARAUPEBAS	500	500
98	SP	SUZANO	500	500
99	PB	SANTA RITA	500	500
100	BA	PAULO AFONSO	500	500

B) MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor

Tomás Dias Sant´Ana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Ministério da Educação

Assunto: Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação em 2021 - Qualifica Mais Progredir.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação proposta institucional de adesão à Linha de Fomento Qualifica Mais Progredir para oferta de cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual nos seguintes municípios:

Municípios atendidos	Quantidade de vagas	Preço praticado (até R\$10 a hora-aluno)

Declaro ciência em relação às responsabilidades e obrigações do chamamento público de adesão à linha de fomento em questão, bem como às regras da Bolsa Formação nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação e demais atos vigentes que tratam da matéria.

Informo concordância, em nome da/do **(instituição ofertante)**, em relação:

1- À adesão ao Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos (SAAS), bem como à divulgação dos dados relativos ao monitoramento das ofertas pactuadas.

2- À aplicação de questionários de avaliação de impacto definidos pelo Ministério da Cidadania, no início e 6 meses após a conclusão dos cursos, com o intuito de organizar informações para, posteriormente, realizar avaliação de impacto das ofertas realizadas.

Em anexo a esse ofício constam as comprovações de parceira com os municípios a serem atendidos e os anexos exigidos para a celebração de TEDs.

Atenciosamente,

NOME

Reitor/Dirigente máximo

Instituição RFEPC

ANEXOS:

Declaração de compatibilidade dos custos.

Declaração de capacidade técnica modelos GOV.br.

Termo(s) de Parceria entre a Instituição da RFEPC e os municípios atendidos.

C) INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO SIMEC.

Caso a proposta da instituição, total ou parcialmente, seja objeto de fomento da linha

Qualifica Mais Progredir, seguem algumas orientações para o preenchimento do Simec.

Obs: Estão **em negrito** as sugestões de texto e marcações e *em itálico* as orientações.

UNIDADE GESTORA PROPONENTE

Área Técnica Responsável

Nome da Coordenação	DDD da Coordenação	Telefone da Coordenação

Gestores Responsáveis

Gestor titular

CPF	Nome	E-mail

Gestor suplente

CPF	Nome	E-mail

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Tipo	Exercício	PTRES	Ação	PI	Fonte	Natureza de Despesa	CE	Valor Orçamentário (R\$)
O	2021		21B4	-		XXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXX,XX
O	2022		21B4	-		XXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXX,XX

Deverão ser previstas todas as naturezas de despesa relacionadas ao objeto.

Em caso de custos indiretos, estes deverão ser inseridos conforme a natureza de despesa em linhas de programação orçamentária e financeira específicas. Ex: em caso de gastos no valor de R\$2 com consultoria técnica e R\$3 com consultoria operacional, deverá ser criada uma linha específica no valor de R\$5 com a natureza de despesa 33903979.

PLANO DE TRABALHO

1- Plano de Trabalho (NOVO)

É do tipo Emenda?

Sim **Não**

Identificação (Título / Objeto da despesa): **Chamada Pública Qualifica Mais Progredir 2021**

3 - Objeto

Fomento de vagas em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) voltados à inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

4 - Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:

- **Oferta de (xxxx) vagas em cursos de microempreendedor individual com carga-horária de 160HS na modalidade presencial para o público beneficiário do Bolsa-Família, nos municípios x, y e z;**
- **Homologar as vagas pactuadas no Sistec;**
- **Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado;**
- **Mobilizar o público-alvo em parceria com as redes de assistência**

social ou prefeituras dos municípios de oferta;

- **Matricular os alunos interessados e selecionados para os cursos;**
- **Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação.**
- **Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;**
- **Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado.**

5 - Justificativa e motivação para celebração do TED:

O Qualifica Mais Progredir é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional que potencializem o microempreendedorismo e a inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Bolsa-Família. Esta proposta é fruto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no Ofício-Circular nº XX.

6 - Subdescentralização:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal:

Sim **Não**

7 - Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(**x**) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(**x**) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(**x**) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - Custos indiretos (art. 8º, § 2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

Este campo deverá detalhar os custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, sendo autorizados os seguintes custos: 1) Custos operacionais e administrativos para pagamentos de bolsas e auxílios; 2) Despesas com gerenciamento de projetos; 3) Despesas com gerenciamento técnico, financeiro e contábil; 4) Custos operacionais e administrativos de processos de compra de materiais e equipamentos; 5) Custos operacionais e administrativos de contratação de serviços; e 6) Despesas com elaboração de prestações de contas; 7) aluguéis; 8) manutenção e limpeza de imóveis; 9) fornecimento de energia elétrica e de água; 9) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e 10) consultoria técnica, contábil e jurídica.

Sugestão de redação: O pagamento será destinado aos seguintes custos

indiretos, no montante de R\$ XXXX, que corresponde a XX% do valor global pactuado:

1) Custo a: R\$

2) Custo b: R\$

3) Custo c: R\$

9 - Cronograma físico-financeiro

METAS/ PRODUTOS	DESCRIÇÃO [1000 caracteres]	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Oferta de vagas em cursos de microempreendedorismo individual (MEI) com carga-horária de 160h na cidade Y	Vagas	xxx	(valor hora-aluno X 160hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
PRODUTO 1	XX vagas ofertadas	Vagas	xxx	(valor hora-aluno X 160hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
META 2	Oferta de vagas em cursos de microempreendedorismo individual (MEI) com carga-horária de 160h na cidade Z	Vagas	xxx	(valor hora-aluno X 160hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx
PRODUTO 2	XX vagas ofertadas	Vagas	xxx	(valor hora-aluno X 160hs)	(automático)	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx

11 - Plano de Aplicação Consolidado - PAD

Informar se os itens que constam do Plano de Aplicação Consolidado são do tipo custo indireto ou não.

12 - Bens remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim **Não**

D) MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (INCISO IV, DO ART. 11, DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

EU, (nome da Autoridade da Unidade Descentralizada), CPF nº (número do CPF), ocupante do cargo de (nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração), DECLARO, para fins de comprovação junto ao (nome da Unidade Descentralizadora), nos termos do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20__, apresentado pelo(a) (nome da Unidade Descentralizada), estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data

Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

E) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (INCISO V, DO ART. 11, DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

EU, (*nome da Autoridade da Unidade Descentralizada*), CPF nº (*número do CPF*), ocupante do cargo de (*nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração*), DECLARO, para fins de comprovação junto ao (*nome da Unidade Descentralizadora*), nos termos do inciso V, do art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) (*nome da Unidade Descentralizada*) possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20____.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º, do artigo 16, do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data

Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED

F) MODELO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A INSTITUIÇÃO DA RFEPCT E OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS.

Adesão ao Fomento da Bolsa Formação em 2021 - Qualifica Progredir Setec/MEC (Termo/documento de parceria)

O/A (*Instituição da RFEPCT*) _____, representado neste ato por _____, (*cargo*), CPF nº _____, e o Município de _____/_____, representado neste ato por _____, (*cargo*), CPF nº _____ comprometem-se a constituir parceria para realizar a mobilização de beneficiários do Programa Auxílio Brasil, em conformidade com as regras e o perfil do público-alvo estabelecidos na linha de fomento Qualifica Mais Progredir da Bolsa-Formação em 2021, com a finalidade de capacitar, em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual, os beneficiários do Programa do Auxílio Brasil selecionados para participarem dos cursos.

São responsabilidades do representante ou ponto focal do município:

1. Indicar bairros com alta concentração de beneficiários do Programa Auxílio Brasil a serem priorizados na proposta;
2. Disponibilizar, às Instituições da RFEPECT, os dados dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil a inscritos para participação no projeto, com a finalidade de possibilitar a validação do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários que efetuarem pré-matrícula;
3. Apoiar a mobilização do público-alvo.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura

NOME

Cargo

(Instituição RFEPECT) _____

Assinatura

NOME

Cargo

(Município) _____

G) INFORMAÇÕES SOBRE O SAAS

O SAAS é uma plataforma computacional que dá suporte ao processo de autoavaliação institucional das ofertas de cursos EaD e presenciais de programas EPT como PRONATEC/Bolsa-Formação, PRONATEC/MedioTec, PRONATEC/e-Tec e ofertas de curso do programa NOVOS CAMINHOS. Com isso, é possível fornecer informações para apoiar a gestão das ofertas da instituição e, paralelamente, do conjunto de ofertas a nível nacional, permitindo a formulação de políticas pertinentes para a gestão na Setec. Há módulos específicos para avaliação de cursos, polos e disciplinas, para indicar riscos de evasão e para monitorar a situação dos egressos frente ao mundo do trabalho.

O SAAS foi desenvolvido e é mantido e operado pela Universidade Federal de Santa Catarina. Para uma boa interação visando à utilização do SAAS pelas instituições ofertantes de cursos no escopo do programa PRONATEC e Novos Caminhos, cada instituição deve definir uma pessoa que assuma a interlocução, interagindo com a equipe UFSC/SAAS e com os setores e as pessoas envolvidas no processo de autoavaliação na sua instituição. Essa pessoa exerce uma função estratégica que é denominada como Gerente SAAS. A equipe UFSC/SAAS interage com os Gerentes dando todas as orientações e o suporte para tirar dúvidas e superar dificuldades. Isto pode ocorrer de diversas formas, como mediante trocas de e-mails, contatos telefônicos/WhatsApp e videoconferências.

A priori, cada instituição mantenedora deve contar com um gerente. Entretanto, em função do volume de cursos e turmas ofertadas, da distribuição geográfica de polos e UEs, da estrutura organizacional e hierarquia funcional, das demais características particulares da instituição e em função de uma avaliação interna, pode ser recomendável adotar a figura de subgerentes. Um gerente para cursos EAD e outro para cursos presenciais é uma possibilidade, por exemplo.

Para efetivar a indicação de um gerente deve-se preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/TaS87KvLdJq8C3Cu9>.

Em caso de qualquer dúvida, entre em contato pelo e-mail contato@saas.ufsc.br ou

via Whatsapp pelo número (48) 3721-7843.

Mais informações constam dos seguintes sítios eletrônicos:

<https://portal.saas.ufsc.br>

<https://portal.saas.ufsc.br/consultar-resultados/>

<https://portal.saas.ufsc.br/avaliacao-via-sistema/>

<https://portal.saas.ufsc.br/modulo-gestao/>

<https://portal.saas.ufsc.br/curso-ead/>

<https://portal.saas.ufsc.br/socioescolar/>

<https://portal.saas.ufsc.br/egressos/>

<https://www.instagram.com/saassetec/>

<https://www.facebook.com/saassetec/>

[1] <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/plataforma-mais-brasil/sobre-a-plataforma-mais-brasil/termo-de-execucao-descentralizada/modelos-padronizados/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Medeiros Souza, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/08/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Gerente de Projeto**, em 26/08/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837538** e o código CRC **2C2CEAAC**.